



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2111008-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório nº ARP021/2021

Modalidade: Carona

Situação: Contratado

Presidente da CPL: Harlenilson Matos da Silva

Ordenador de Despesas: Clebson de Oliveira Alves

Valor do Contrato: R\$376.740,31

Empresas Vencedoras: N. M. GRAFICA-ME e GRÁFICA NOVO MUNDO LTDA

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Carona**, para fins de **adesão a Ata de Registro de Preço nº 008/2021**, oriundo do Pregão Presencial nº 00005/2021-PMON, realizado pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE GRÁFICA (CARIMBOS, IMPRESSOS E OUTROS)**.

A solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do **Ofício nº 037/2021-SEMED/LICIT.**, datado em 09 de abril de 2021, pela **Secretaria Executiva Municipal de Educação-SEMED**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL/FUNDEB E JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**. Em seguida, prosseguiram as fases subsequentes até a homologação da licitação pela Autoridade Competente.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1. Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, a fase de adesão à ata de registro de presencial é fundamentada conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**.

- I. Solicitação de autorização para abertura de Processo Administrativo (fls. 02);
- II. Termo de Referência (fls. 03-05);
- III. Justificativa para aquisição (fls. 05-A);
- IV. Justificativa da vantajosidade para adesão a ata de registro de preço (fls. 06);
- V. Ata de registro de preço (fls. 07-12);
- VI. Indicação dos Recursos Orçamentários (fls. 13);
- VII. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 14);
- VIII. Cotação de preços do mercado (fls. 15-29);
- IX. Pedido de autorização para adesão, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços e anexo (fls. 30-31);
- X. Pedido de autorização para adesão, ao fornecedor da ata de registro de preços e anexo (fls. 32-33);
- XI. Aceite do fornecedor para adesão a ata de registro de preços (fls. 34);
- XII. Pedido de autorização para adesão, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços (fls. 35);
- XIII. Aceite do fornecedor para adesão a ata de registro de preços (fls. 36);
- XIV. Autorização do órgão gerenciador da ata para realização de adesão e anexo (fls. 37-39);
- XV. Descrição de itens e dotação orçamentária (fls. 40-45);
- XVI. Cópia do Pregão Presencial nº 00005/2021-PMON (fls. 46-298);



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

- XVII. Despacho com autorização do Chefe do Poder Executivo para abertura de processo licitatório (fls. 299);
- XVIII. Ato de designação da CPL-Comissão Permanente de Licitação (fls. 300);
- XIX. Documentação atualizada da empresa (fls. 301-378);
- XX. Solicitação de análise e Parecer Jurídico à Procuradoria Geral do Município (fls. 379);
- XXI. Parecer Jurídico (fls. 380-382);
- XXII. Termo de homologação e adjudicação (fls. 383);
- XXIII. Contrato Administrativo nº 20210184 (fls. 384-388);
- XXIV. Contrato Administrativo nº 20210183 (fls. 389-393);
- XXV. Contrato Administrativo nº 20210185 (fls. 394-398);
- XXVI. Contrato Administrativo nº 20210186 (fls. 399-402);
- XXVII. Comprovante de publicação do aviso de homologação no:
- Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 403);
- XXVIII. Comprovante de publicação do extrato de contrato no:
- Diário Oficial da União (fls. 404).

2. ANÁLISE

2.1. Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.

3. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

3.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

3.2. Fiscal de contrato

Foi encontrado no termo de referência a designação do servidor Jonys Dayvis Machado para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

4. PROVIDÊNCIA

- Deverá o responsável fazer a juntada do ato designatório e a ciência do fiscal de contrato.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

- Deverá o responsável anexar justificativa para as cotações de preços realizadas em municípios vizinhos, tendo em vista que é de saber público a existência de empresas especializadas neste tipo de serviço sediadas no município de São Félix do Xingu, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, e a devida comprovação da vantajosidade como "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.

5. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 16 de novembro de 2021.

Camila Rodrigues Barros
Controladora Geral
do Município - CGM
Decreto nº 017/2021

Thais Sousa Vieira
Controladora Interna do
FME/FUNDEB
Portaria nº002/2021